



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº 4.872 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**"DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 4.842 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei 4.842 de 21 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O valor do referido Convênio fica estimado em R\$ 32.618,32 (trinta e dois mil seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), devendo ser repassado a Associação em 02 (duas) parcelas referentes a janeiro e fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de fevereiro de 2016.



**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 18/02/16  
Pág. 31 Jornal JC - Baurm